

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPIRITO SANTO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7281/2023

#### **ESCLARECIMENTO**

#### **OBJETO**

Contratação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e acesso ponto a ponto através de link redundante dedicado e distinto com garantia de banda simétrica para download, upload, para a Prefeitura Municipal de Linhares ES

### **QUESTIONAMENTO 1**

25.1 O pagamento será feito mediante depésito bancârio na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agéncia mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias apés a apresentagão da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua reguralidade fiscal conforme solicitado para habilita5ão no certame licitatério.

Entendemos que podera ser flexibilizado para pagamento através de codigo de barras.. Estâ correto nosso entendimento?

#### RESPOSTA

Sim. O entendimento está correto.

#### **QUESTIONAMENTO 2**

20.2.2 Certidão vigente de registro e quitagão no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da empres a e de seus responsâveis técnicos, incluindo necessariamente em seu quadro Técnico, no mfnimo 01(um) Engenheiro, sendo, 01(um) Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrénico ou Engenheiro de Telecomunica5oes. Serâ considerada invâlida a certidão que não apresentar prigorosamente a situagão atualizada da empresa, conforme Resolu§ão n° 266/79, do CONFEA. As certidées emitidas em outros Estados deverão conter visto no CREA do Estado do Espirito Santo, conforme Lei n° 5194/66 e Resolu§ão n° 413/97 do CONFEA;

Entendemos que a contratada estando sediada em São Paulo e possuindo filiais em todas as unidades da Federagão, poderâ apresentar Certidão do Registro do CREA de SP juntamente com a Certidão do Registro da filial do ES, para o cumprimento da exigéncia do item (A Telefânica VIVO possui Cedidão/Registro do CREA regulares em ambos os estados, e desta forma não ha a necessidade de "visto" na Cedidão Registro de SP no CREA do ES para os Editais que participamos). Estâ correto nosso





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPIRITO SANTO

entendimento?

#### **RESPOSTA**

Sim. O entendimento está correto.

## **QUESTIONAMENTO 3**

DA INSTALAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega dos servigos conclufdos serâ de até 25 (vinte e cinco) dias contados apés o recebimento da ordem de servigo.

Considerando os processos de implantagão dos servigos que serão necessârios, entendemos que o prazo de entrega "poderâ ser prorrogado excepcionalmente" por igual periodo (caso seja necessârio). Esta correto nosso entendimento?

### **RESPOSTA**

Sim. O entendimento está correto. A empresa vencedora que precisar de um prazo maior para implantação fará a solicitação de prorrogação de prazo, informando cronograma para atendimento.

Atenciosamente

Patrícia Nespoli Petri

Diretora do Departamento de Sistemas e Informática

Prefeitura Municipal de Linhares